



LEI Nº 5.463, DE 23 DE MAIO DE 2.000

Denomina “*Rua SIMPLÍCIO MOURA FILHO*” a via pública do bairro Medeiros que dá acesso à Chácara dos Sonhos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de maio de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei:

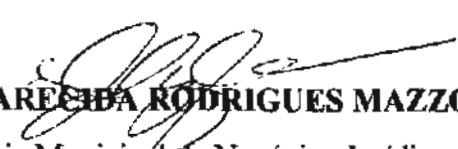
Art. 1º - É denominada “*Rua SIMPLÍCIO MOURA FILHO*” a via pública do bairro Medeiros que dá acesso à Chácara dos Sonhos, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

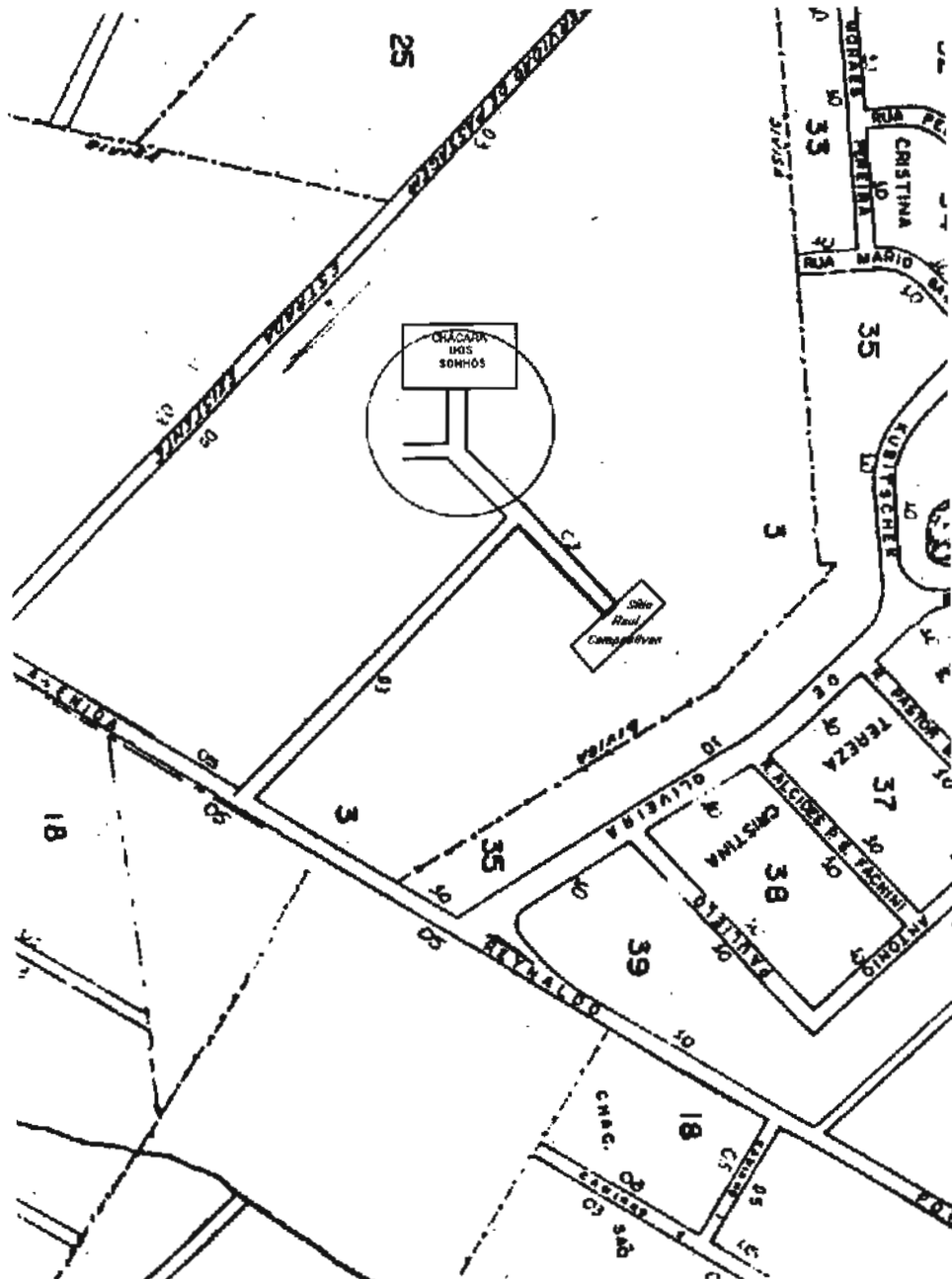

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



20

*